



**ESTADO DA PARAÍBA
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO COORDENADORA**

ATO Nº 010-CCCCFO-PM/BM

A COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria n.º GCG/0043/2008-CG e escudada no que pontifica o **Edital n.º 001/2008 CFO PM/BM**, RESOLVE emitir o seguinte despacho:

1. RELATÓRIO

ADEMIR ANTONIO DA SILVA, candidato do Concurso para o Curso de Formação de Oficiais PM/BM-2009, interpôs recurso administrativo junto a Comissão Coordenadora do Certame, requerendo **provimento do recurso administrativo no sentido de conhecer os exames de saúde**.

2. ANÁLISE

A divulgação do resultado Exame de Saúde foi realizada no dia 25 de fevereiro do corrente ano, com isso o recurso poderia ser interposto até o dia 27 de fevereiro de 2009. No caso em apreço, o candidato impetrou seu requerimento com data de 03/03/2009, ou seja, fora do prazo estipulado no **Subitem 12.3** das normas de regência, incidindo, também, no **Subitem 12.2** do Edital regulador do presente certame, conforme se vê:

“Para os Exames de Saúde e de Aptidão Física, o prazo para interposição de recursos será de dois dias úteis, tendo como termo inicial o dia da divulgação oficial dos resultados” (SUBITEM 12.3 DO EDITAL Nº 001/2008)

“Serão preliminarmente indeferidos os recursos inconsistentes ou INTEMPESTIVOS.” (SUBITEM 12.2 DO EDITAL Nº 001/2008 – GRIFO NOSSO)

Ademais, não pode o recorrente negar conhecimento, visto que no ato de inscrição, à luz do **Número 3.2.3.7**, prestou declaração de que estava ciente e concordava, plenamente, com as condições estabelecidas no edital do certame.

3. DECISÃO

Diante do exposto e em face da intempestividade dos recursos, decido pelo **DESPROVIMENTO** do recurso.

É a decisão.

João Pessoa, PB, 13 de março de 2009.

FERNANDO ANTÔNIO FERNANDES BELTRÃO - Cel PM
Presidente da Comissão Coordenadora